



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2023

Aprova a proposta de reestruturação organizacional e funcional do TRT da 11ª Região, conforme Regulamento Geral e Organograma.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nova proposta apresentada pela Presidência, auxiliada pela Juíza do Trabalho Carolina de Souza Lacerda Aires França, Coordenadora do Grupo de Trabalho designado para os estudos do Regulamento Geral e do Organograma do Tribunal;

CONSIDERANDO que foram mantidas as diretrizes referentes à simetria na estrutura dos setores do TRT da 11ª Região; distribuição de CJs e FCs entre o maior número de servidores; adequação às Resoluções CSJT nºs 296/2021 e 335/2022; observância à complexidade dos serviços, demandas, atribuições das unidades e nível de responsabilidade; promoção de maior transparência e ampliação da adequação à Resolução CNJ nº 219/2016;

CONSIDERANDO os votos anteriormente registrados das Desembargadoras Ruth Barbosa Sampaio e Maria de Fátima Neves Lopes, e demais informações que constam do Processo MA-226/2023,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência parcial das Desembargadoras Ormy da Conceição Dias Bentes, Márcia Nunes da Silva Bessa e Joicilene Jerônimo Portela:

Art. 1º Aprovar a proposta de reestruturação organizacional e funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme Regulamento Geral dos Serviços e Organograma anexos nesta Resolução.

Art. 2º Autorizar a Presidência do Tribunal a expedir os atos necessários à implantação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2023.
Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região